



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição/contratação de serviços revisão Renault Kwid elétrico, Placa JCA0J37 com quilometragem de 60.000 Km, lotado na Secretaria da Fazenda do Município de Itati/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição/contratação de serviços revisão Renault Kwid elétrico, Placa JCA0J37 com quilometragem de 60.000 Km, lotado na Secretaria da Fazenda do Município de Itati/RS. Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 75, II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; atendendo as demandas das secretarias solicitantes e a Prefeitura Municipal de Itati/Rs.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 5267/2025, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os produtos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: com 3 (três) orçamentos públicos, de empresa do ramo, visto que correspondem às especificações necessárias para suprir a demanda do Município, e comprovando que os preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição/contratação de serviços revisão Renault Kwid elétrico, Placa JCA0J37 com quilometragem de 60.000 Km, lotado na Secretaria da Fazenda do Município de Itati/RS. Haja vista que a realização da revisão periódica é fundamental para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo, conforme recomendado pelo fabricante, especialmente considerando tratar-se de um veículo elétrico, que possui características e demandas técnicas específicas. A revisão na quilometragem de 60.000 km faz parte do plano de manutenção preventiva estipulado pela montadora, sendo essencial para a verificação de componentes vitais como sistema de freios, suspensão, pneus, sistema elétrico, bateria de tração e demais itens que asseguram o desempenho eficiente e seguro do automóvel. O referido veículo é utilizado regularmente para atividades administrativas e operacionais da Secretaria, sendo um instrumento indispensável para o bom andamento dos serviços públicos. A manutenção adequada do mesmo previne falhas mecânicas, reduz custos com reparos corretivos e contribui para a segurança dos servidores municipais durante o seu uso. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços especializados de revisão para o Renault Kwid elétrico, com vistas a manter a frota municipal em condições ideais de uso, garantir a eficiência dos serviços prestados à população e cumprir as recomendações do fabricante no que tange à manutenção periódica do veículo.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para entrega dos itens/serviços e serviços será em 29/10/2025, após o envio do empenho.

7.2. Os produtos e serviços deverão ser entregues no diário indicado na nota de empenho.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os itens e serviços adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

8.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

10. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme parecer contábil.

Itati - RS, 20 de outubro 2025.

Suély Trisch Witt
Secretária da Fazenda.